



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Sala das Comissões

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL¹

PARECER N° 035/2020-CLJRF

Processo n° 070/2020

I – RELATÓRIO:

Trata-se de **Projeto de Lei n° 003/2020**, de autoria dos vereadores subscritos, em regime de urgência especial, que “DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO EM LEI PROVENIENTE DO DECRETO MUNICIPAL N° 063/2020 (CONSOLIDA, ESTABELECE E FIXA CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE MEDIDAS NÃO FARMACOLÓGICAS EXCEPCIONAIS, DE CARÁTER TEMPORÁRIO, RESTRITIVAS A CIRCULAÇÃO E AS ATIVIDADES PRIVADAS, PARA A PREVENÇÃO DOS RISCOS DE DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) COM BASE NO DECRETO 432/2020 DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, BEM COMO PRORROGA PRAZO DE VENCIMENTO DE ALGUNS TRIBUTOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS), ALTERAÇÃO E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.”.

II – PARECER DO RELATOR:

Dado conhecimento em sessão ordinária, na sequência do processo legislativo, vem a propositura a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, a fim de ser apreciada, sem emendas ou substitutivo.

Na conformidade do artigo 50 do Regimento Interno, compete a esta comissão manifestar-se sobre todas as matérias entregues à sua apreciação, quanto ao seu aspecto constitucional, legal, gramatical e lógico.

Após análise do processo, **manifesto-me favorável** à aprovação do Projeto de Lei n° 003/2020.

É o voto e que me cumpre submeter a Vossas Excelências.

Reinaldo de Souza (Lau)
Relator

III – CONCLUSÃO:

A **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**, em reunião extraordinária, de 17 de abril de 2020, opinou, por unanimidade, pela aprovação do Parecer do Relator, logo, **favorável à aprovação** do Projeto de Lei n° 003/2020.

Sala das Comissões, em 17 de abril de 2020.

¹ **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**

Presidente: vereadora Aparecida Scatambuli Sicuto - Cida (PSDB)

Vice-presidente/Relator: vereador Reinaldo de Souza - Lau (PSD)

Membro: vereador Valdecir José dos Santos – Mendonça (PSC)